



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Direito
Largo de São Francisco

**EXTRATO DA 224ª REUNIÃO DO CONSELHO DO DEPTO. DIREITO
ECONOMICO, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO**

ebc

Dispõe sobre abono de faltas de alunos
de graduação

De acordo com a disposição da 207ª Reunião do Conselho Departamental, ocorrida em 07 de agosto de 1997, reiterada na 224ª Reunião do Conselho Departamental, de 19 de fevereiro de 2001, torna pública a decisão do colegiado no que se refere ao abono de faltas de alunos de graduação.

DIVULGO

Reiterada a disposição anterior no sentido de não caber a qualquer docente abonar faltas de alunos. A questão do abono de faltas, em casos específicos, é matéria de competência exclusiva da administração e direção desta Faculdade, não cabendo a cada professor decidir individualmente, razão pela qual os docentes desse Departamento deverão abster-se de concedê-lo.

O extrato dessa deliberação deverá ser publicado e colocado à disposição dos alunos para informação.

São Paulo, 14 de junho de 2011.

Prof. Titular Gilberto Bercovici
Vice-chefe de Departamento
Direito Econômico, Financeiro e Tributário
Faculdade de Direito - USP